

24 de abril de 2025
059/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Tratamento de posições de termo, empréstimo de ativos, opções listadas, derivativos de balcão, falha de entrega, recompra e ações em garantia em virtude da Reorganização de Atacadão S.A. – Ajustes na relação de troca**

Informamos que, em 03/04/2025, por meio de Fato Relevante, o Atacadão S.A. (Carrefour Brasil ou Companhia) divulgou que aprovou a celebração de aditamentos ao Contrato de Incorporação de Ações e ao Protocolo e Justificação da Incorporação para melhorar a relação de troca da operação. Na conclusão da transação, as ações resgatáveis da Brachiosaurus 422 Participações S.A. (MergerSub) serão obrigatoriamente resgatadas conforme detalhado a seguir.

- Opção 1: **Ação Preferencial Resgatável Classe A** – cada 1 (uma) ação preferencial classe A da MergerSub (Ação Classe A) será resgatada mediante o pagamento, em dinheiro, ao seu titular de R\$**8,50 (oito reais e cinquenta centavos)** por ação;
- Opção 2: **Ação Preferencial Resgatável Classe B** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe B da MergerSub (Ação Classe B) será resgatada mediante **(i)** entrega de, a critério de seu titular, 0,0502008 ações ordinárias emitidas pelo CSA, negociadas na Euronext Paris (Ações CSA) ou, de 0,0502008

Brazilian Depositary Receipts lastreados pelas Ações CSA (BDRs), os quais serão registrados em um Programa de BDRs Nível I Patrocinado e admitidos à negociação na B3; e **(ii)** pagamento, em dinheiro, ao seu titular de **R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** por ação.

- Opção 3: **Ação Preferencial Resgatável Classe C** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe C da MergerSub (Ação Classe C) será resgatada mediante a entrega de, a critério de seu titular, 0,1004016 Ações CSA ou, 0,1004016 BDRs.

A Opção 1 será considerada a padrão e será aplicada a todos os acionistas que não se manifestarem, na forma e nos prazos a serem informados pela Companhia.

Além das mudanças na relação de troca, a companhia divulgou que a AGE para deliberação e aprovação da operação, pelos acionistas da Companhia, considerando a nova relação de troca, será realizada em **25/04/2025**.

É importante destacar que, neste mesmo Fato Relevante, a companhia informa que quaisquer distribuições adicionais de dividendos ou juros sobre capital próprio declaradas a partir da data da assinatura do Acordo e até a data de fechamento (Dividendos Extraordinários) ajustarão ambos os valores em dinheiro a serem pagos a cada acionista do Atacadão e/ou a Relação de Troca, conforme estabelecido no Protocolo e Justificação.

Não obstante aos dados do evento já atualizados pela companhia no dia 03/04/2025, o tratamento das posições, falha de entrega e recompra terá como base os valores do evento que serão aplicados na Central Depositária da B3, na data de aplicação do evento, considerando qualquer nova alteração em fatores ou datas que possa ainda ser comunicada pela companhia.



059/2025-PRE

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o Ofício Circular 048/2025-PRE de 27/03/2025, consolidando as informações inalteradas divulgadas, conforme Anexo deste Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br; e com a Superintendência de Operações, pelo telefone (11) 2565-5055 ou e-mail op.derivativosbalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 059/2025-PRE

Em 03/04/2025, por meio de Fato Relevante, o Atacadão S.A. (Carrefour Brasil ou Companhia) convocou Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 25/04/2025, a fim de deliberar a proposta de reorganização societária que consistirá na conversão do Atacadão S.A. em uma subsidiária integral do Carrefour S.A. (CSA), com a conseqüente deslistagem do Atacadão S.A. no Novo Mercado e a migração do seu registro na CVM de companhia aberta Categoria A para Categoria B.

Conforme detalhado no Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação da Incorporação, a operação será implementada por meio da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia por uma sociedade brasileira denominada Brachiosaurus 422 Participações S.A. (MergerSub) (em conjunto com Carrefour e CSA, Companhias).

A eficácia da incorporação de ações está condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das condições suspensivas previstas no Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação e à realização de outros atos preliminares, cujos prazos e informações correspondentes serão oportunamente divulgados pela Companhia de acordo com a regulamentação aplicável.

No âmbito da incorporação, a MergerSub emitirá novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis de três classes diferentes. Cada ação ordinária do Atacadão será substituída por uma ação preferencial resgatável de emissão da MergerSub, sendo que os acionistas poderão escolher, no período a ser oportunamente divulgado pela Companhia, uma dentre as opções abaixo descritas.

059/2025-PRE

- Opção 1: **Ação Preferencial Resgatável Classe A** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe A da MergerSub (Ação Classe A) será resgatada mediante pagamento, em dinheiro, ao seu titular, de **R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos)** por ação.
- Opção 2: **Ação Preferencial Resgatável Classe B** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe B da MergerSub (Ação Classe B) será resgatada mediante **(i)** entrega de, a critério de seu titular, 0,0502008ações ordinárias emitidas pelo CSA, negociadas na Euronext Paris (Ações CSA) ou, de 0,0502008Brazilian Depositary Receipts lastreados pelas Ações CSA (BDRs), os quais serão registrados em um Programa de BDRs Nível I Patrocinado e admitidos à negociação na B3; e **(ii)** pagamento, em dinheiro, ao seu titular de **R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** por ação.
- Opção 3: **Ação Preferencial Resgatável Classe C** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe C da MergerSub (Ação Classe C) será resgatada mediante a entrega de, a critério de seu titular, 0,1004016 Ações CSA ou, 0,1004016 BDRs.

A Opção 1 será considerada a padrão e será aplicada a todos os acionistas que não se manifestarem, na forma e nos prazos a serem informados pela Companhia.

Considerando a estrutura do evento divulgada no Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação de ações em 04/04/2025, a B3 informa, a seguir, o tratamento a ser dado às posições de termo, empréstimo de ativos, opções listadas, derivativos de balcão, falha de entrega, recompra e ações em garantia.



059/2025-PRE

Caso a estrutura do evento seja alterada pelas Companhias, a B3 poderá realizar nova comunicação com as atualizações que se fizerem necessárias.

1. Empréstimo de ativos

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimo de ações de CRFB3 que desejarem participar da Opção 2 ou Opção 3 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub deverão solicitar, por meio de seu participante de negociação pleno ou de seu participante de liquidação, a liquidação antecipada de seu contrato, desde que o contrato seja reversível ao doador, em tempo hábil para receber os ativos na Central Depositária da B3 e exercer sua opção de escolha.

O doador de contratos de empréstimo deve considerar, nesse processo, os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo. Caso o contrato não seja reversível, o doador deve primeiramente efetuar a alteração do atributo de reversibilidade do contrato junto ao tomador, para depois solicitar a liquidação antecipada.

Os contratos de empréstimo de ativos que estiverem em aberto na data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3 serão tratados de acordo com a Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub, tendo sua quantidade zerada e recebendo a provisão financeira do resgate para ser liquidada na data estabelecida pelo emissor.

Pedidos de liquidação antecipada com data de liquidação superior à data de efetivação da incorporação serão desconsiderados, e os contratos serão tratados de acordo com a Opção 1.

A liquidação financeira será efetuada entre tomador (débito) e doador (crédito) através da janela de liquidação multilateral da Câmara B3¹.

Por ocasião da liquidação financeira dos contratos, os valores referentes a taxas e emolumentos serão calculados e liquidados no dia útil seguinte à data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3, utilizando o preço de referência de cada contrato e considerando o prazo entre a data de abertura de cada contrato e a data de liquidação financeira das taxas.

2. Termo

Os investidores com posições compradas de contratos a termo de CRFB3 que desejarem participar da Opção 2 ou Opção 3 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub deverão solicitar, por meio de seu participante, a liquidação antecipada de seu contrato em tempo hábil para receber os ativos na Central Depositária da B3 e exercer sua opção de escolha. O comprador a termo deve considerar, nesse processo, os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo.

Os contratos a termo que estiverem ativos ao final da data de atualização do evento na Central Depositária da B3 terão o pedido de liquidação financeira solicitada para o dia útil seguinte.

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

059/2025-PRE

Contratos que possuírem pedidos de liquidação antecipada em andamento para datas posteriores também terão a liquidação financeira adiantada para o dia útil seguinte.

Para os contratos ainda não cobertos na data de aplicação do evento, será realizada a liquidação financeira da posição pela diferença entre o preço a termo e o preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1.

Em caso de resultado positivo, o valor da liquidação financeira será debitado do comprador a termo e creditado ao vendedor a termo. Em caso de resultado negativo, o valor da liquidação financeira será debitado do vendedor a termo e creditado ao comprador a termo.

A aplicação do evento sobre a cobertura será realizada através da Central Depositária B3, utilizando-se a Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub.

3. Opções listadas

Para as posições de opções de ações que ainda estejam em aberto ao final da última data de negociação de CRFB3, a B3 procederá, nessa data, à antecipação do vencimento de todas as posições, com a consequente remoção do sistema da Câmara B3, no encerramento do dia, de todas as posições em aberto de Opção sobre CRFB3.

A liquidação financeira entre lançador (débito) e titular (crédito) das posições vencidas no dia útil anterior será efetuada no dia útil subsequente à última data de negociação de CRFB3, conforme descrito a seguir.

059/2025-PRE

Opção de compra

$$VL = \text{Máximo}(PA - PE, 0) \times Q$$

Opção de venda

$$VL = \text{Máximo}(PE - PA, 0) \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação da posição;**PA** = preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1;**PE** = preço de exercício da série da opção; e**Q** = quantidade da posição.**4. Posições de falha de entrega e recompra de CRFB3**

As posições de falha de entrega e recompra de CRFB3 que estiverem em aberto na data de atualização do evento na Central Depositária da B3, serão revertidas e tratadas de acordo com o preço divulgado pela Companhia na Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub, aplicando-se a liquidação financeira entre o vendedor (débito) e comprador (crédito) para o dia útil seguinte à data de atualização do evento, por meio da janela de liquidação multilateral da Câmara B3.

5. Instruções de liquidação em ativos com falha de entrega

No último dia do período de escolhas, as instruções de liquidação em ativos de CRFB3 com falha de entrega serão removidas do sistema de liquidação, não ocorrendo a sua transferência para a janela de liquidação multilateral em D+1, assim como os respectivos lançamentos financeiros.

059/2025-PRE

Nesse mesmo dia, será registrada a posição de recompra para cada falha. Os prazos relativos a essas posições seguirão o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Não obstante ao procedimento já aplicado, inclusive com a aplicação das multas cabíveis, as falhas de entrega de caráter intencional podem gerar o encaminhamento do caso para avaliação de órgãos reguladores e autorreguladores para adicional investigação e aplicação das penalidades cabíveis.

6. Ações em garantia

As ações CRFB3 deixarão de ser elegíveis como colateral perante a Câmara B3 dois dias úteis antes do término do período de escolha das opções do evento, conforme cronograma a ser fornecido pela empresa.

7. Tratamento para posições em derivativos de balcão (com e sem CCP) e COE

Para as posições de Opção Flexível sobre CRFB3 (com e sem CCP) que ainda estiverem em aberto ao final da última data de negociação da referida ação, a B3 procederá, nessa data, à antecipação do vencimento de todas as posições, com a consequente remoção dos sistemas NoMe e da Câmara B3 no encerramento do dia.

A liquidação financeira seguirá o fluxo do Balcão da seguinte forma:

- **Derivativos com CCP:** liquidação em D+1 após o vencimento;
- **Derivativos sem CCP:** liquidação no D0 do vencimento.



059/2025-PRE

Opção de compra

$$VL = \text{Máximo}(PA - PE, 0) \times Q$$

Opção de venda

$$VL = \text{Máximo}(PE - PA, 0) \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação da posição;

PA = preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1;

PE = preço de exercício da série da opção; e

Q = quantidade da posição.